

Sumário Executivo

Resumo do Regulamento de Utilização do Cartão BradesCard

A seguir você encontrará um resumo das principais condições a respeito da utilização do seu Cartão BradesCard, inclusive dos seus direitos e deveres.

Além deste resumo, recomendamos a leitura integral do Regulamento de Utilização do Cartão BradesCard.

1. Conceito e características do Cartão BradesCard

O seu Cartão BradesCard é um cartão de plástico emitido e administrado pelo Banco BradesCard S.A. e poderá ser utilizado para pagamento de compras de produtos, bens e serviços adquiridos nas lojas do estabelecimento comercial que tem a sua marca estampada na frente do cartão.

Se na frente do seu Cartão BradesCard tiver a marca "Visa" ou "MasterCard®", você poderá utilizá-lo também em outros estabelecimentos comerciais que aceitem essas marcas.

Você também pode efetuar saques emergenciais na Central de Atendimento e no Banco24Horas, mediante a utilização da senha do cartão.

Caso o seu Cartão BradesCard seja internacional, você poderá utilizá-lo também no exterior.

Poderão ser solicitados cartões adicionais para pessoas de seu relacionamento e se aprovado pelo Banco BradesCard, você será o responsável também pelo pagamento das faturas desses cartões adicionais.

2. Seus principais direitos são:

- cancelamento da contratação do cartão no prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do Regulamento de Utilização do Cartão;
- efetuar compras à vista;
- efetuar compras parceladas pelo emissor do Cartão BradesCard, com juros;
- efetuar compras parceladas pelo estabelecimento comercial, sem juros, quando assim permitido;
- efetuar saque emergencial na Central de Atendimento e Banco24Horas;
- ser informado com antecedência a cada alteração de tarifa de anuidade e de outros serviços;
- contestar despesas não reconhecidas em sua fatura;
- liquidar (pagar) antecipadamente o valor total ou parcial do financiamento/empréstimo efetuado por meio do seu cartão, mediante a redução proporcional dos juros;
- antecipar o pagamento de qualquer despesa feita com o cartão antes do vencimento;
- central de atendimento ao cliente;
- cancelar o cartão, a qualquer momento, inclusive imotivadamente;
- reembolso da tarifa de anuidade do cartão cancelado, proporcional aos meses restantes daquela anuidade;

- ser comunicado previamente a respeito de eventuais alterações no Regulamento de Utilização do Cartão e não concordando com elas, exercer o direito de cancelamento do cartão.

3. Suas principais obrigações são:

- manter a guarda segura do cartão e da senha;
- não manter o cartão junto com a senha;
- não revelar a senha para terceiros;
- não receber o cartão e/ou a senha se o envelope que os contenham estiver violado e comunicar o ocorrido imediatamente ao Banco BradesCard;
- não emprestar o cartão a terceiros;
- efetuar o pagamento da fatura do seu cartão e dos seus adicionais na data de vencimento;
- comunicar o Banco BradesCard imediatamente no caso de perda, roubo, furto, extravio e fraude do cartão;
- atualizar seus dados cadastrais;
- efetuar o pagamento das tarifas, tributos e encargos incidentes nos serviços utilizados, inclusive pelos seus adicionais;
- acompanhar o limite de crédito do cartão.

4. Uso do limite de crédito do Cartão

Caso você não receba a fatura até 02 dias antes do vencimento, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente para obter informações sobre o valor da fatura e formas de pagamento.

Você terá um único limite de crédito para compras e saques. O limite de crédito será comprometido pelo valor total da compra ou saque e será restabelecido proporcionalmente à medida em que forem feitos os respectivos pagamentos.

Os limites de crédito poderão ser alterados pelo emissor, mediante comunicação prévia.

Os limites totais e valores disponíveis poderão ser consultados na Central de Atendimento ao Cliente.

5. Financiamento rotativo

Se for realmente necessário, você poderá optar até a data de vencimento do cartão pelo financiamento rotativo (pagamento mínimo da fatura), que consiste no pagamento do valor mínimo apresentado na fatura ou de valor entre o mínimo e o total da fatura.

Nesse tipo de pagamento haverá a incidência dos juros informados na fatura sobre o valor do saldo remanescente, além de tributos aplicáveis a época, que deverão ser pagos junto com o valor principal e demais despesas na fatura do próximo vencimento.

Aconselhamos que esse tipo de pagamento seja utilizado somente em situações extremas.

Lembramos que existem outras linhas de crédito ou financiamento disponibilizados pelo emissor do cartão que podem ser mais atrativas que o financiamento rotativo.

6. Encargos contratuais (tarifas, taxas de juros, multas, mora e tributos)

Poderá ser cobrada tarifa de anuidade do cartão a cada período de 12 meses, a contar do mês de emissão do cartão. Além da tarifa de anuidade, outras tarifas poderão ser cobradas de acordo com os serviços utilizados, em conformidade com as normas vigentes.

Essas tarifas serão previamente informadas e os seus valores estarão dispostos no Quadro de Tarifas das lojas, no site www.bradescard.com.br e em outros meios de comunicação eventualmente disponíveis pelo emissor do cartão.

Quando você optar pelo pagamento parcelado de compras pelo emissor, efetuar saques emergenciais e telesaque haverá a incidência de juros e de tributos incidentes a época.

Lembramos que o não pagamento da fatura na data de seu vencimento será considerado em mora e ocasionará:

- a) a incidência de encargos financeiros praticados no mercado a época, multa de 2% (dois por cento), juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração e eventuais tributos aplicáveis;
- b) bloqueio ou cancelamento do cartão; e
- c) comunicação do fato à SERASA, ao SPC e/ou a outro órgão encarregado de cadastrar atrasos de pagamento e descumprimentos de obrigações contratuais.

Os Serviços ou Seguros opcionais do cartão tem custo e condições de pagamento que variam de acordo com o produto contratado.

7. Situações que podem ocasionar o bloqueio, suspensão de uso e cancelamento do cartão

O cartão poderá ser cancelado ou bloqueado, a critério do emissor do cartão, nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidades na utilização do cartão ou inobservância do cliente às determinações legais, em especial às do Banco Central do Brasil para realização de despesas no exterior;
- b) cartão com saldo em atraso;
- c) renegociação de dívida do saldo devedor;
- d) descumprimento de qualquer das disposições do Regulamento de Utilização do Cartão;
- e) impontualidade ou registro do nome do cliente nos serviços de proteção ao crédito;
- f) o não pagamento de débitos perante o Banco BradesCard ou quaisquer das empresas pertencentes ao grupo;
- g) ordem do Banco Central ou do Poder Judiciário;
- h) CPF/MF cancelado pela Receita Federal;
- i) indícios ou suspeitas de uso indevido;
- j) dissolução da parceria do estabelecimento comercial cuja marca está gravada no cartão com o Banco BradesCard; e
- k) rescisão do Regulamento de Utilização do Cartão BradesCard (neste caso opera-se o cancelamento).

O cancelamento ou bloqueio do cartão acarretará a impossibilidade de sua utilização, podendo, inclusive ocasionar a retenção do cartão nos estabelecimentos, e o cancelamento de eventuais serviços e benefícios.

Ocorrendo furto, roubo, extravio ou fraude do cartão, este será cancelado e reemitido outro com numeração diferente ao cliente.

Além das situações acima descritas, o cartão poderá ser cancelado imotivadamente, tanto pelo cliente quanto pelo emissor, mediante comunicação prévia.

O ato do cancelamento ou bloqueio não extingue as obrigações existentes entre o emissor do cartão e o cliente, que serão extintas somente após a sua liquidação (cumprimento).

Na hipótese de cancelamento do cartão, independente do motivo ou imotivadamente, o cliente terá o direito ao reembolso da tarifa de anuidade do cartão cancelado, proporcional aos meses restantes daquela anuidade, exceto nos casos de reemissão do cartão.

8. Hipóteses e condições de rescisão do Regulamento de Utilização do Cartão

- a) cancelamento do cartão sem a sua reemissão, independente do motivo;
- b) inobservância dos seus termos e condições;
- c) demais casos previstos em lei.

9. Demais informações

O presente documento tem caráter meramente informativo, sendo um resumo do contrato.

O Regulamento de Utilização do Cartão completo e demais informações como os telefones e horário da Central de Atendimento ao Cliente serão entregues juntamente com o cartão.

O Regulamento de Utilização do Cartão poderá sofrer alterações mediante registro em cartório e comunicação prévia ao cliente.